Projeto de Lei nº 085, de 27 de novembro de 2014

Autoriza o SAAE a conceder isenção no pagamento da taxa de instalação de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – SAAE a conceder isenção no pagamento da taxa de instalação de água e esgoto às unidades habitacionais construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida "50 OGU", no Bairro Novo Tempo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27.11.2014).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal